



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL Nº 53/2020**

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 800/2020, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **08 de novembro de 2020 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **7h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

**Art. 2º** - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

### **PERÍODO DA MANHÃ**

#### **UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE - CAMPUS III**

Av. Tiradentes, nº 3240 - Jardim Paraíso, Umuarama – PR

<b>CARGO</b>
<b>AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b>

**Art. 3º** - Em razão da pandemia da **COVID-19**, o local de realização das provas estará preparado para seguir todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao **COVID-19**, os candidatos e todos os envolvidos no certame deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

**Art. 4º** - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

**Art. 5º** Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 6º** Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a “COVID-19”, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO DE UMUARAMA e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.

**Art. 7º** - O Anexo III – Cronograma do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

<b>ANEXO III – CRONOGRAMA</b>	
<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	13/05/2020
Prazo para impugnação ao edital	13/05 a 19/05/2020
Período de Inscrição	20/05 a 19/06/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	20/05 a 27/05/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	29/05/2020
Período de Recurso – Pedido de Isenção	01/06 a 02/06/2020
Resultado Definitivo dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	04/06/2020
Último dia para pagamento do Boleto Bancário	22/06/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas	26/06/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	29/06 a 30/06/2020
Resultado Final das Inscrições	02/07/2020
<b>Data Provável da Prova Escrita</b>	<b>08/11/2020</b>
Publicação do Gabarito Preliminar	08/11/2020
Recebimento de recurso contra o gabarito preliminar	09/11 a 10/11/2020
Publicação do Resultado da Prova Escrita	17/11/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova Escrita	18/11 a 19/11/2020
Publicação do Resultado Final da Prova Escrita e convocação para prova de títulos e aptidão física	24/11/2020
<b>Data Provável da Prova de Títulos e Aptidão Física</b>	<b>06/12/2020</b>
Publicação do Resultado da Prova de Títulos e Aptidão Física	09/12/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova de Títulos e Aptidão Física	10 a 11/12/2020
Homologação do Resultado Final	15/12/2020

**Art. 8º** - O Ensalamento estará disponível no site <https://ippec.org.br> a partir das 08 horas do dia 08 de outubro de 2020.

**Art. 9º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2020.

GILVAN LUZ DA SILVA  
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 46/2020**

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 800/2020, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - **O ADIAMENTO da prova escrita do Concurso Público Edital nº 33/2020, que seria realizada no dia 12 de julho de 2020,** em virtude da pandemia de Coronavírus - Covid-19 no Brasil e em obediência a recomendação da Organização Mundial de Saúde, para que evite aglomeração de pessoas em ambientes fechados, a fim de conter a propagação do vírus.

2º - O Anexo III - Cronograma do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

<b>ANEXO III - Cronograma</b>	
<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	13/05/2020
Prazo para impugnação ao edital	13/05 a 19/05/2020
<b>Período de Inscrição</b>	20/05 a 19/06/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	20/05 a 27/05/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	29/05/2020
Período de Recurso - Pedido de Isenção	01/06 a 02/06/2020
Resultado Definitivo dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	04/06/2020
<b>Último dia para pagamento do Boleto Bancário</b>	22/06/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas	26/06/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	29/06 a 30/06/2020
Resultado Final das Inscrições	02/07/2020
<b>Data Provável da Prova Escrita</b>	<b>A DEFINIR</b>
Publicação do Gabarito Preliminar	<b>A DEFINIR</b>
Recebimento de recurso contra o gabarito preliminar	<b>A DEFINIR</b>
Publicação do Resultado da Prova Escrita	<b>A DEFINIR</b>
Recebimento de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova Escrita	<b>A DEFINIR</b>
Publicação do Resultado Final da Prova Escrita e convocação para prova de títulos e aptidão física	<b>A DEFINIR</b>
<b>Data Provável da Prova de Títulos e Aptidão Física</b>	<b>A DEFINIR</b>
Publicação do Resultado da Prova de Títulos e Aptidão Física	<b>A DEFINIR</b>
Recebimento de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova de Títulos e Aptidão Física	<b>A DEFINIR</b>
Homologação do Resultado Final	<b>A DEFINIR</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3º - O Edital contendo o novo cronograma com a data da prova do presente Concurso Público será publicado em momento oportuno no diário oficial do Município, bem como no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), assim que as condições de saúde pública permitirem a aplicação da prova.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de junho de 2020.

GILVAN LUZ DA SILVA  
**Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL nº 33/2020 - CONSOLIDADO**

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 800/2020, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, o qual integra a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta, previsto nas legislações Municipais: Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992; Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007; Lei Complementar nº 194, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 459 de 28 de junho de 2019.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica aberto o Concurso Público para Provimento de Cargo de Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Umuarama, do Estado do Paraná (doravante, **Concurso**), que levará a certame público vagas para o cargo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.1.2 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br**.

1.1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime Estatutário, de acordo com a **Tabela 2.1.1** deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.1.4 A convocação para as vagas informadas na **Tabela 2.1.1** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

1.1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, **www.umuarama.pr.gov.br** e **Jornal Umuarama Ilustrado**.

### 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 2.1.1**

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Salário Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
472	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	40 h	10	02	R\$ 1.825,17	R\$ 60,00	Ensino médio completo e CNH categoria "AB" ou superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **3. DAS PROVAS**

3.1 O **Concurso** se destinará aos candidatos que aceitarem submeter-se à Prova de Conhecimentos (doravante, **Prova Escrita**), que visa verificar o domínio de conhecimento do cargo; **Prova de Títulos**, **Teste de Aptidão Física** e aos **Exames Médicos Admissionais**, que verificarão a capacidade física e mental do candidato para o cargo, além da **Comprovação Documental**, no caso de classificação no limite de vagas e de convocação para posse.

### **4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica realizada pela equipe do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- l) não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
- m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4.2 O candidato que, no ato da nomeação, não comprovar o requisito de formação exigida para o cargo a que concorreu e, se for o caso, a condição de Portador de Necessidades Especiais, será eliminado do processo, perdendo o direito à vaga.

4.3 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento do chamamento, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

4.4 A **Prova Escrita** para o cargo levado a **Concurso** ocorrerá na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **na data provável de 12 de julho de 2020**, no local a ser definido, de acordo com o Edital de ensalamento a ser divulgado.

4.5 Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o concurso no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, **www.umuarama.pr.gov.br** e no **Jornal Umuarama Ilustrado**, obrigando-se a atender às condições estipuladas neste Edital e nos que forem publicados durante o concurso.

4.6 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do concurso, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

4.7 Será admitido pedido de impugnação deste Edital, em até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis da sua publicação acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

site [www.ippec.org](http://www.ippec.org).

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na **Tabela 2.1.1** até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

**5.6.1 No caso de pagamento em duplicidade de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago.**

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O Município de Umuarama e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), no período estipulado para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**6. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

6.1 O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de até no máximo 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato for portador.**

6.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, for inferior a 5 (cinco), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

6.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Concurso Público.

6.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:

6.3.1 Declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

6.3.2 Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:

a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

6.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

6.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período proposto no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**6.3.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, terão apuradas a compatibilidade do exercício as atribuições do cargo com a deficiência de que são portadores, apurados por ocasião da realização dos exames pré-admissionais de que trata o subitem 10.1.3 deste edital.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**6.3.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6.3.11 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC e a Prefeitura Municipal de Umuarama **não receberá** qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.3.12 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

**7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
- b) Fiscal leitor, intérprete de libras;
- c) Acesso à cadeira de rodas;
- d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).

7.1.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição estabelecido no **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

**7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

- a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
- b) Efetuar sua inscrição no Concurso no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.
- c) Enviar através de link específico de vagas especiais para deficientes e condições especiais para realização da prova no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.1.4.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

**7.2 Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
- b) Efetuar sua inscrição no Concurso no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.
- c) Enviar através de link específico de vagas especiais para deficientes e condições especiais para realização da prova no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido, solicitando acompanhante para guarda do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

lactente, enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no **subitem 12.1.3**, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.2.8 Os documentos a serem anexados, deverão estar redigidos em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.3 O pedido desta solicitação não garante a candidata a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.4 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no **anexo III - Cronograma** ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5 O Município de Umuarama e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.6 O deferimento das solicitações de condição especial será publicado no Edital de homologação das inscrições.

## **8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; **ou**

b) for Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Municipal nº 4.363 de 27/05/2019; **ou**

c) for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; **ou**

d) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; **ou**

e) for Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.

8.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **[www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br)**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

b) Efetuar sua inscrição no Concurso no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e, cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. e anexar ainda o documento digitalizado para fazer jus ao benefício previsto no **subitem 8.1**.

8.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

8.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

8.1.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada nos sites **www.ippec.org.br** e **www.umuarama.pr.gov.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

**8.1.5 Ao enviar os documentos pelo site, deve o candidato fazer a inclusão de todos os documentos de uma só vez. Se fizer de forma parcial, a última inclusão exclui as inclusões anteriores, ficando assim sujeito ao indeferimento por falta de documentos.**

8.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

## **9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e às vagas para candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, tendo início às 08h da data inicial até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

9.5 No Edital de homologação das inscrições será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o **item 6 e/ou item 7** deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

9.5.1 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

## **10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

### **10.1.1 Primeira etapa:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROVA ESCRITA OBJETIVA**, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

**10.1.2 Segunda etapa:**

**PROVA DE TÍTULOS:** De caráter apenas classificatório.

**PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:** De caráter apenas eliminatório (**APTO OU INAPTO**).

**10.1.3 Terceira etapa:**

10.1.3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Exames Médicos Admissionais feitos pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama que consistirá nas seguintes etapas e/ou procedimentos:

- a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;
- b) Anamnese Ocupacional e doenças comuns;
- c) exames admissionais pertinentes aos cargos;
- d) avaliação psicológica para verificação de características compatíveis com as exigências das atribuições do cargo requerido, por meio da aplicação de testes e realização de entrevistas, em conformidade com o Conselho Federal de Psicologia;
- e) avaliação do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;
- f) consulta médica.

10.1.3.2 Os candidatos que não forem considerados **APTOS** física e mentalmente nos Exames Médicos Admissionais serão eliminados do Concurso.

10.1.3.3 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

10.1.3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de **APTO** ou **INAPTO** para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

10.1.3.5 A não realização e/ou a não entrega dos Exames Médicos Admissionais caracterizarão e ensejarão a desclassificação do candidato do Concurso.

**10.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**

10.2.1 A prova escrita será composta de 60 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para o cargo:

<b>Conteúdos</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Individual</b>	<b>Total de pontos</b>
Língua Portuguesa	15	1,50	22,50
Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00
Informática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	25	1,50	37,50
<b>TOTAL</b>			<b>90,00</b>

10.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para o cargo.

**10.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

10.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

10.2.3.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

essa(s) salas, conforme as necessidades.

10.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

10.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

10.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

10.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

10.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.2.10 Não haverá segunda chamada para as provas deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**10.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;**

10.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no **subitem 12.1.3** deste Edital em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova.

10.2.12.7 É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC a aplicação da penalidade devida.

10.2.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC recomenda que o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no **subitem 12.1.3** deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.2.14 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

10.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova e suas imediações, durante a realização da prova objetiva.

10.2.17 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**10.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

10.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**10.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

10.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

10.2.26.2 O candidato deverá obter 45,00 (quarenta e cinco) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

### 10.3 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.3.1 O gabarito preliminar será divulgado em data disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

10.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do **item 13** deste Edital.

### 10.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 - Os candidatos deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

10.4.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

10.4.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

10.4.4 - A documentação comprobatória dos "Títulos" **será recebida no mesmo dia da realização do Teste de Aptidão Física**. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

10.4.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado de <b>Curso na área de Trânsito</b> com carga horária mínima de 180 horas.	1,0	1,0
b) Diploma, certificado e/ou certidão de conclusão de curso de <b>Graduação</b> em qualquer área.	1,5	1,5
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>Especialização</b> , com carga horária mínima de 360 horas em qualquer área.	2,0	2,0
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>Mestrado (título de Mestre)</b> , em qualquer área.	2,5	2,5
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>Doutorado (título de Doutor)</b> , em qualquer área.	3,0	3,0
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>10,00</b>

10.4.6 - **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES**, em hipótese alguma.

10.4.7 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.8 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**10.5 - DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

10.5.1 – A prova de aptidão física será aplicada, na data provável estabelecida no cronograma deste Edital, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

10.5.2 - Somente serão convocados para a prova de aptidão física, os 300 (trezentos) primeiros candidatos classificados, desde que, obtiverem nota maior ou igual a 45 (quarenta e cinco pontos) na prova escrita. Havendo empate na 300ª colocação, serão convocados todos os candidatos empatados.

10.5.3 – O Teste de Aptidão Física terá as seguintes composições:

**1ª Fase:** tração na barra fixa;

**2ª Fase:** flexão abdominal;

**3ª Fase:** corrida de segmento;

**4ª Fase:** corrida aeróbica.

Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

**10.5.3.1 - Tração na barra fixa:**

Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.

Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição LIVRE (pronação ou supinação), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Portanto, dentro da descrição, serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra. Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma) tentativa. Se o candidato não conseguir atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo, será considerado **INAPTO** e estará eliminado do Concurso. O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo será considerado **APTO** e fará o próximo teste (flexão abdominal).

**HOMENS:** 05 repetições

**MULHERES:** 02 repetições

Material: Barra fixa

**Tentativas: 01 (uma) tentativa**

**10.5.3.2 – Flexão Abdominal:**

Procedimentos: Posição Inicial: O candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal com os braços cruzados sobre o peito e as pernas flexionadas com o apoio dos pés. Execução: O candidato elevará o tronco até que toque na corda que serve de marcador. Para validar o movimento, o candidato deverá tocar com os ombros o marcador. Devendo executar o maior número de repetições em um minuto. Caso o candidato seja considerado **INAPTO** ou não tenha conseguido atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo, será eliminado do Concurso. Não serão permitidas outras tentativas neste teste. O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo será considerado **APTO** e fará o próximo teste (corrida de segmento).

**HOMENS:** 38 repetições em 01 minuto

**MULHERES:** 33 repetições em 01 minuto

Material: cronômetro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Tentativas: 01 (uma) tentativa**

**10.5.3.3 – Corrida de segmento:**

Procedimentos: Posição Inicial: É demarcado um percurso de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), o candidato parte da posição em pé na posição oposta em que se encontram os cubos. Execução: Ao sinal, o candidato parte em máxima velocidade, pega um dos cubos e coloca na marca de onde partiu, volta e apanha o segundo cubo colocando-o junto do primeiro. Avaliação: Registra-se o tempo obtido no percurso total. A marcação do tempo inicia-se ao sinal do anotador e findará quando for colocado o segundo cubo no local estabelecido, sendo vedado lançar o cubo. Caso o candidato não consiga atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo na primeira tentativa, terá mais 2 (duas) tentativas, devendo haver um intervalo de no mínimo 1 (um) minuto entre uma tentativa e outra. Se o candidato não conseguir atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo até a terceira tentativa, será considerado **INAPTO** e estará eliminado do Concurso. O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo será considerado **APTO** e fará o próximo teste (corrida aeróbica).

**HOMENS: 11"**

**MULHERES: 13"**

Material: cronômetro e cubos

**Tentativas: 03 (três) tentativas**

**10.5.3.4 – Corrida aeróbica:**

Procedimentos: Posição Inicial: O candidato colocar-se-á em pé atrás da linha de partida. Execução: O candidato deverá correr ou andar durante o tempo determinado (12 minutos), de acordo com a capacidade física, visando a alcançar a medida estabelecida. Caso o candidato seja considerado **INAPTO** ou não tenha conseguido atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo será eliminado do Concurso. Não serão permitidas outras tentativas neste teste. O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido de desempenho mínimo será considerado **APTO**.

**HOMENS: 2.400 m**

**MULHERES: 2.000 m**

Material: cronômetro

**Tentativas: 01 (uma) tentativa**

10.5.4 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados **APTOS** em cada fase.

10.5.5 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.

10.5.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, comprovada por meio de atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do Teste, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato **APTO** para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação. O candidato que não apresentar o atestado médico não realizará o Teste de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

10.5.6.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

10.5.7 - Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

10.5.8 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está **APTO** para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Concurso;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

10.5.9 - O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como **Anexo VII** deste Edital.

10.5.10 - Será considerado **APTO** no teste de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

10.5.11 - O candidato considerado **INAPTO** na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.

10.5.12 - Os testes de aptidão física serão gravados em áudio e vídeo para fins de resposta de recursos administrativos e judiciais.

## **11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 - Os candidatos que prestarão a prova escrita, a prova de títulos e o teste de aptidão física e forem considerados **APTOS** no teste de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita somados a prova de títulos.

11.3 O candidato deverá obter 45,00 (quarenta e cinco) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
- e) obtiver maior pontuação em Informática;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

## **12. DA ELIMINAÇÃO**

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no **subitem 10.2.24**;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital;
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 13.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 13.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 13.1.3 contra o resultado da prova de títulos e aptidão física;
- 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias digitalizadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 13** deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente e será publicado em edital no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** com o resumo das respostas dos recursos procedentes e improcedentes.

13.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente e será publicado em edital no endereço eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**[www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).**

13.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1 O resultado final do Concurso Público após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Umuarama e publicado em Diário Oficial, no site oficial do município **[www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)** e no endereço eletrônico **[www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br)** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

#### **15. DA CONVOCAÇÃO**

15.1 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Umuarama, no prazo estabelecido no ato convocatório, contados da data da publicação, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

15.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.3 O candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, mediante solicitação.

#### **16. DA NOMEAÇÃO**

16.1 A convocação do candidato será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município **[www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)** sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

16.2 O candidato que não atender aos prazos de Editais, não comparecer ao local indicado e não satisfizer as exigências previstas será eliminado do **Concurso** e dará à Prefeitura Municipal de Umuarama o direito de convocar o próximo candidato classificado.

16.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica realizada pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, conforme **Item 10.1.3**. Caso seja considerado **INAPTO** para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

16.4 Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

16.5 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o Edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto colorida 3x4 (atual);
- b) Atestado médico (conforme **Subitem 10.1.3.1**);
- c) Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Cópias:

- R.G.
- C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada);
- C.P.F. (cônjuge) caso se aplique;
- Carteira de trabalho com o nº do PIS ou PASEP;
- Título de eleitor, com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral atestando a regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de habilitação - categoria "AB" ou superior;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Comprovante de escolaridade exigida (histórico com certidão ou diploma);
- Declaração de imposto de renda ou de bens;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
- Tipo sanguíneo;
- Comprovante de conta bancária (Banco Itaú);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (que não trabalham);
- Carteira de vacinação dos filhos.

16.7 Os documentos exigidos para o Concurso deverão ser apresentados na forma de mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

16.8 A não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para aqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na **eliminação do concurso** e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

16.9 Sendo verificada, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será **eliminado do concurso**, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

16.10 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo não poderá tomar posse, conforme inciso II, §1º, do artigo 40 da Constituição Federal e inciso I, artigo 2º, da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

16.11 As nomeações em razão do presente concurso somente serão efetivadas após os exames médicos admissionais e com a apresentação da documentação estabelecida.

16.12 O candidato considerado **INAPTO** em face da realização dos exames médicos de admissão ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será **eliminado do concurso**.

16.13 O candidato que, chamado para a nomeação, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer uma das exigências deste Edital poderá optar pelo reposicionamento como último classificado no final da lista dos candidatos classificados, uma única vez.

16.14 O candidato que não atender aos prazos previstos ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital perde o direito à vaga que será repassada ao candidato seguinte, atendendo-se ao estabelecido neste Edital.

16.15 Os candidatos classificados no concurso serão contratados de acordo com o que dispõem a Legislação pertinente à Prefeitura Municipal de Umuarama e a sua adaptabilidade e capacidade para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

desenvolvimento do cargo será objeto de avaliação obrigatória.

16.16 A carga horária de trabalho será aquela especificada para o cargo, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Legislação pertinente.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 As disposições deste Edital e demais editais que ocorram serão considerados normas que regem o **Concurso**.

17.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no site do município **[www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)** e no endereço eletrônico **[www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br)**.

17.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

17.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

17.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

17.7 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **[ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br)**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

17.9 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

17.10 A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC.

17.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

17.12.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **[ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br)**.

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Umuarama/PR, 11 de maio de 2020.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
**Prefeito Municipal**

**GILVAN LUZ DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- a) promover a fiscalização através de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade;
- b) promover a fiscalização a fim de fazer cumprir o disposto no art. 24 do CTB;
- c) cumprir as competências previstas no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Vol. I, nº 4; art. 37, II da CF;
- d) executar a fiscalização de acordo com as competências municipais e também as infrações de competência estadual de acordo com convênios firmados pelo Município.
- e) fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97.
- f) garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações, convites e autos de infração, bem como aplicando as medidas administrativas previstas nos regulamentos e códigos normativos vigentes;
- g) garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações e convites, lavrando auto de infrações, promovendo embargos, interdições, apreendendo materiais e equipamentos irregulares, demolindo obras irregulares ou com riscos de desabamento bem como, aplicando medidas administrativas de retenção e remoção; garantir o cumprimento do que determina a legislação nas áreas de serviços públicos, meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo e controle do trânsito e transporte, realizando blitz e operações especiais;
- h) colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores; Proceder ações de vistoria, inspeção e fiscalização, no exercício de poder de polícia administrativa, lavrando notificações, autos de infrações e intimações, quando constatadas irregularidades, realizando embargos e interdições, apreensões, demolições, retenções e remoções, quando autorizadas e da forma disposta na legislação específica;
- i) subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias;
- j) apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e/ou processos todas as ações, inspeções e atividades praticadas;
- k) contribuir para eficácia dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;
- l) garantir o cumprimento da legislação do trânsito e transporte público, orientando e fiscalizando a circulação de veículos, pedestres e animais, lavrando autos de infrações e aplicando as medidas administrativas previstas em normas e legislação;
- m) guiar veículos;
- n) exercer a fiscalização do sistema de trânsito e transporte público, operando o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle e os estacionamentos públicos, bem como vistoriando veículos que necessitem de autorização especial para transitar e, em situações especiais ou de emergência, providenciando a sinalização adequada e executando as medidas de reorientação do trânsito e do transporte público, autuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;
- o) auxiliar na fiscalização junto ao PROCON, Obras, Postura e Vigilância em Saúde;
- p) exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas a obras e eventos que perturbem ou interfiram na circulação segura de veículos e pedestres, bem como sobre obstáculos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

elementos que gerem confusão na sinalização, atuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;

q) contribuir para melhoria da segurança e controle ambiental do trânsito, fiscalizando o peso, dimensão e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou por sua carga, atuando e aplicando medidas administrativas quando de infrações ocorridas, bem como dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local;

r) exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas ao exercício das permissões no sistema de transporte público, controlando, disciplinando e fiscalizando o cumprimento das tarifas, ônibus, táxis e transportes especiais fazendo a retirada e ou substituição de veículos sem condições de operação e atuando por infrações ocorridas;

s) garantir a operacionalização dos módulos de transbordo do sistema de transporte público, estações, terminais e equipamentos, acompanhando a sua manutenção, controlando e organizando o fluxo de usuários;

t) promover e zelar pela ordem no estacionamento rotativo regulamentado do Município de Umuarama.

u) emitir e entregar aos usuários aviso de infração pelo descumprimento da legislação vigente.

v) fiscalizar todos os veículos estacionados no anel central da cidade, na área delimitada para incidência do Estacionamento Regulamentado quanto à obrigatoriedade do uso do cartão de estacionamento.

x) orientar os motoristas e usuários quanto ao adequado uso, raspagem e exposição do cartão de estacionamento.

w) verificar se os cartões expostos nos painéis dos veículos estão adequadamente preenchidos, visíveis para conferência, sem rasuras ou danos que lhes retirem a validade.

y) verificar se os veículos estacionados na área abrangida respeitam a tonelagem máxima permitida no trecho da quadra e controlar o horário máximo de permanência na vaga.

z) realizar demais tarefas inerentes ao cargo conforme orientação superior.

a.1) zelar e manter limpo os equipamentos e veículos utilizados;

a.2) trabalhar em escala de revezamento de plantão.

a.3) prestar orientação aos motoristas usuários do estacionamento público regulamentado;

a.4) vender cartões da área de estacionamento público regulamentado;

a.5) monitorar o tempo de uso de vagas;

a.6) emitir Aviso de Infração para os veículos em desacordo com a regulamentação;

a.7) receber e regularizar Avisos de Infrações;

a.8) cadastrar Avisos de Infrações;

a.9) executar atividades de educação no trânsito;

a.10) outros serviços de apoio administrativo;

a.11) executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020**  
**ANEXO II - Dos Conteúdos Programáticos**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

*Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Geometria plana e espacial. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### **INFORMÁTICA**

Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Trânsito: Panorama geral do trânsito. Legislação de trânsito no Brasil. O Sistema Nacional de Trânsito (SNT). A Política Nacional de Trânsito (PNT). O município como parte integrante do SNT. Legislação de Trânsito: Abrangência da legislação de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados e Motorizados. Do Cidadão. Da habilitação. Infrações de trânsito. Medidas administrativas. Penalidades. Noções básicas de Educação para o Trânsito: Ações educativas de trânsito. Noções básicas de Primeiros Socorros: O que são primeiros socorros. As fases dos primeiros socorros. Aspectos legais do socorro. Gerais: Noções de Administração Pública. Relações Interpessoais. Conduta Ético-Profissional. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções básicas de higiene social, pessoal e ambiental. Proteção ao Meio Ambiente. Lei nº 3.398 de 30 de junho de 2009 e suas alterações. NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social. Da União, dos Estados, dos Municípios. Da administração pública. Princípios do Estado de direito. Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Da organização político administrativa. Da organização dos Poderes. Direito Administrativo: Origem, objeto e conceito do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta. Atos e fatos administrativos. Classificação dos atos administrativos. Elementos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

do ato administrativo. Vinculação e discricionariedade do ato administrativo. Perfeição, validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Formas de extinção dos atos administrativos. Atos administrativos inválidos. Convalidação. Contratos administrativos. Conceitos e caracteres jurídicos. As diferentes espécies de contratos administrativos. Os convênios administrativos. Formação dos contratos administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos contratos administrativos. Inexecução sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior, fato da Administração, extinção dos contratos administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação; polícia administrativa e polícia judiciária; características; liberdades públicas e o poder de polícia. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

**EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020**

**ANEXO III - Cronograma**

<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	13/05/2020
Prazo para impugnação ao edital	13/05 a 19/05/2020
Período de Inscrição	20/05 a 19/06/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	20/05 a 27/05/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	29/05/2020
Período de Recurso – Pedido de Isenção	01/06 a 02/06/2020
Resultado Definitivo dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	04/06/2020
Último dia para pagamento do Boleto Bancário	22/06/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas	26/06/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	29/06 a 30/06/2020
Resultado Final das Inscrições	02/07/2020
<b>Data Provável da Prova Escrita</b>	<b>12/07/2020</b>
Publicação do Gabarito Preliminar	13/07/2020
Recebimento de recurso contra o gabarito preliminar	14/07 a 15/07/2020
Publicação do Resultado da Prova Escrita	17/07/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova Escrita	20/07 a 21/07/2020
Publicação do Resultado Final da Prova Escrita e convocação para prova de títulos e aptidão física	22/07/2020
<b>Data Provável da Prova de Títulos e Aptidão Física</b>	<b>26/07/2020</b>
Publicação do Resultado da Prova de Títulos e Aptidão Física	28/07/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova de Títulos e Aptidão Física	29 a 30/07/2020
Homologação do Resultado Final	04/08/2020

**EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso público e declaro que:

- a)** (  ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 4.284/2019.
- b)** (  ) Sou doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 347/2013 e Lei Municipal nº 4.284/2019.
- c)** (  ) Sou doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.284/2019.
- d)** (  ) Sou Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Municipal nº 4.363 de 27/05/2019;
- e)** (  ) Sou Eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a), nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020**

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**Nome:**

**Inscrição:**

**CPF:**

**RG:**

**Cargo**

**Pretendido:**

**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

(  ) Não            (  ) Sim

Tipo da Deficiência: (  ) Física    (  ) Auditiva    (  ) Visual    (  ) Mental    (  ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

(  ) Não            (  ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020**

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Nome:</b>			
<b>Inscrição:</b>		<b>R.G.:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Fone:</b>	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

***INSTRUÇÕES:***

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020**

**ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto, para os devidos fins que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob número \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico e encontra-se em boas condições de saúde, estando **APTO** para realizar a prova de aptidão física no Município de Umuarama, PR, prevista no Edital de Abertura de Concurso nº 33/2020.

Umuarama, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Médico**  
Carimbo com nome e CRM do Médico.